



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.557/2021.  
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 424.900,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.02</b>		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
		<b>.0003</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>			<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(035) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
(036) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
		<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>			<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(050) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>			<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(071) 3.1.90.05.00	01		Outros benefícios previdenciários do servidor	5.000,00
<b>04.122.0002.2012</b>			<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(084) 3.1.91.13.00	01		Obrigações Patronais - Intra Ofss	5.000,00
(087) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>04.123.0023.2013</b> (093) 3.1.91.13.00 (096) 3.3.90.32.00	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		5.300,00
	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		14.600,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0011.2023</b> (230) 3.1.90.13.00	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>		
	01 Obrigações Patronais		36.800,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0013.2032</b> (334) 3.1.91.13.00	<b>.0013 ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>		
	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		26.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>		
<b>15.452.0018.2078</b> (377) 3.1.90.11.01	<b>.0018 URBANISMO MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
	01 Vencimentos e Salários		67.800,00
<b>15.452.0018.2079</b> (384) 3.1.90.11.01	<b>CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>		
	01 Vencimentos e Salários		45.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
<b>20.608.0020.2043</b> (404) 3.1.90.13.00	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>		
	01 Obrigações Patronais		10.600,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>		
<b>15.451.0018.2016</b> (434) 3.1.90.11.00	<b>.0018 URBANISMO MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>		
	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		12.600,00
<b>15.451.0018.2073</b> (445) 3.1.91.13.00 (448) 3.3.90.32.00	<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>		
	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		6.200,00
	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		3.000,00
<b>06.181.0029.2081</b> (481) 3.1.90.11.01 (483) 3.1.91.13.00 (486) 3.3.90.32.00	<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL</b>		
	01 Vencimentos e Salários		82.500,00
	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		26.800,00
	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		27.000,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.392.0016.2038</b> (502) 3.3.90.32.00	<b>.0016 CULTURA MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		6.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>28.843.0021.2071</b>	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>(524) 3.2.90.21.00</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - FINISA - ILUMINA</b>		
	<b>01 Juros sobre a dívida por contrato</b>		<b>18.000,00</b>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>424.900,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais);

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 158.900,00** (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>.0003 ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>(033) 3.3.90.14.00</b>	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
	<b>01 Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>3.000,00</b>
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>(044) 3.1.90.11.01</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
	<b>01 Vencimentos e Salários</b>	<b>7.600,00</b>
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
<b>(063) 3.1.90.11.01</b>	<b>01 Vencimentos e Salários</b>	<b>8.000,00</b>
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
<b>(079) 3.3.90.39.00</b>	<b>01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>5.000,00</b>
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>(094) 3.3.90.14.00</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
<b>(097) 3.3.90.39.00</b>	<b>01 Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>2.500,00</b>
	<b>01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>12.400,00</b>
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>(164) 3.1.90.11.01</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
	<b>01 Vencimentos e Salários</b>	<b>26.800,00</b>
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(189) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
<b>26.782.0024.2041</b>		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(412) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	10.600,00
(413) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	45.000,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
	.0018	URBANISMO	
<b>15.451.0018.2016</b>		<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(437) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
<b>15.451.0018.2073</b>		<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(446) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
<b>15.451.0018.2074</b>		<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(455) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
<b>15.451.0018.2075</b>		<b>MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO</b>	
(464) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(461) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	7.700,00
<b>15.451.0018.2045</b>		<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b>	
(474) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(477) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.300,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>158.900,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Junho de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**